

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2026

TERMO DE REFERÊNCIA PARA “COORDENAÇÃO DE PROJETO”, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DO PROJETO “HARMÔNICOS EM CENA- SERENATA: TRADIÇÃO CONTADA, TOCADA E CANTADA” - Código do Instrumento – 993159 (Ministério da Cultura)

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/CONTRATANTE

Instituição Proponente: CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA

CNPJ da Instituição Proponente: 40.078.015/0001-97

Responsável: JULIANA CRISTINA HARUEMI MAIA HORITA

## 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o fornecimento de **Coordenação de Projeto**, com responsabilidade em planejar a execução do Projeto dentro de ferramentas de gestão adequadas, bem como alimentar o Sistema TransfereGov em todas as suas etapas.

## 2. DOS REQUISITOS DO PROJETO

2.1 Estima-se a participação prioritária de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar de até 2 salários mínimos, e ensino médio incompleto.

2.2 Ao se inscrever no processo de seleção específico, quando selecionado, o participante se comprometerá em realizar a oficina de música e apresentações previstas no projeto, com assiduidade, pontualidade e compromisso, estando ciente da possibilidade de desligamento do projeto em caso de faltas e atrasos excessivos sem justificativas comprovadas.

2.3 **O objeto do presente Termo “Coordenação de Projeto” será necessário durante toda fase de execução, tendo por função: orientar a equipe de gestão, apresentar fluxos de trabalho, apoiar na preparação dos pagamentos via TransfereGov, emitir relatórios de execução e preparar prestação de contas via TransfereGov.**

[www.centroculturaljulianamaia.com.br](http://www.centroculturaljulianamaia.com.br)

[Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 - Conservatória-Pedro Carlos-Valença-RJ]

CNPJ: 40.078.015.0001-97

“Transformar vidas pela arte e educação, vencendo a desigualdade social”

2.4 Cabe ressaltar que caso a Instituição e a Gestão máxima do projeto optem por um fluxo alheio a orientação da Empresa contratada para Coordenação, não haverá contestação pois a responsabilidade pela execução e seu curso é da Instituição contratante.

### **3. AS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

3.1 Poderá participar deste processo, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto indicado no presente documento e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas de qualidade;

3.2 A capacidade de produção e entrega do objeto do presente processo deve estar de acordo com os prazos necessários ao bom andamento das ações. Tal definição tem maior esclarecimento no item “9” deste documento;

### **4. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E PRAZOS**

4.1 A forma e prazos de envio deverão seguir o quadro abaixo:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL DE DIVULGAÇÃO</b>
<b>Envio de Proposta e Cartão CNPJ</b>	17/06/2026 à 24/06/2026	www.centroculturaljulianamaia.com.br
<b>Análise das Propostas, Adjudicação e Homologação</b>	26/06/2026	
<b>Divulgação do Resultado Final e Contratação</b>	29/06/2026	
<b>Endereço de email para envio de Proposta e Cartão CNPJ</b>	<a href="mailto:centroculturaljulianamaia@gmail.com">centroculturaljulianamaia@gmail.com</a>	

4.2 A proposta poderá ser apresentada em modelo próprio da empresa, sendo condição que conste no documento: nome da empresa (razão social), CNPJ, descrição da entrega, valor da proposta, data de emissão, endereço, contato telefônico, email e nome e cpf do responsável pela proposta.

4.3 O documento de habilitação necessário e que deverá ser enviado no e-mail disponibilizado para tal ação juntamente com a proposta, é o Cartão CNPJ da empresa prestadora;

[www.centroculturaljulianamaia.com.br](http://www.centroculturaljulianamaia.com.br)

Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 - Conservatória-Pedro Carlos-Valença-RJ

CNPJ: 40.078.015.0001-97

“Transformar vidas pela arte e educação, vencendo a desigualdade social”

4.4 O valor máximo por mês permitido nas propostas a serem apresentadas é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando nos seis meses de projeto o valor máximo de 18.000,00 (dezoito mil reais).

## **5. DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO E FORMA DE ENTREGA**

5.1 Os serviços deverão ser executados em apoio a equipe de Gestão do Projeto com esclarecimentos sobre prazos, pagamentos e demonstrativos de resultado mensais;

5.2 As entregas serão feitas mensalmente, de forma eletrônica.

## **6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

O CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA indicará dois funcionários do seu quadro técnico para receber a documentação padrão para proposta e habilitação e proceder a avaliação de conformidade.

## **7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

7.1 Após conferência de conformidade será elaborado o Mapa de Adjudicação, pela equipe técnica da instituição, onde deverá constar por ordem decrescente o resultado das propostas, indicando e validando o menor preço.

7.2 A homologação tratar-se-á de ratificação dos atos do processo na própria adjudicação, devidamente firmada pelo Presidente da Instituição.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

Será divulgado no site oficial da Instituição o resultado final, indicando a empresa qualificada como cumpridora dos requisitos do Termo que apresentou o menor valor;

## **9. DO PAGAMENTO E EXECUÇÃO**

9.1 O pagamento será efetuado através do Sistema OBTV do TransfereGov, sendo condição que a empresa prestadora esteja adimplente e com as certidões em dia;

9.2 O pagamento só poderá ser feito em Conta “Pessoa Jurídica”;

[www.centroculturaljulianamaia.com.br](http://www.centroculturaljulianamaia.com.br)

[Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 - Conservatória-Pedro Carlos-Valença-RJ]

CNPJ: 40.078.015.0001-97

“Transformar vidas pela arte e educação, vencendo a desigualdade social”

9.3 O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após a emissão de Nota Fiscal constando os dados completos para pagamento e Identificador do Instrumento a ser fornecido pela Instituição. Todavia se houver atrasos na execução dos serviços e/ou desconformes com as condições preestabelecidas, este prazo ficará suspenso até que o problema seja solucionado.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A versão original do Projeto estará disponível no site [www.centroculturaljulianamaia.com.br](http://www.centroculturaljulianamaia.com.br) e o CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA afirma, através do presente documento, seu compromisso com a transparência e a responsabilidade com os ditames da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Valença/RJ, 17 de junho de 2026

Firmo o presente,

JULIANA CRISTINA HARUEMI MAIA HORITA  
Presidente do Centro Cultural Juliana Maia

[www.centroculturaljulianamaia.com.br](http://www.centroculturaljulianamaia.com.br)

[Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 - Conservatória-Pedro Carlos-Valença-RJ]

CNPJ: 40.078.015.0001-97

“Transformar vidas pela arte e educação, vencendo a desigualdade social”